

**EDITAL DE VAGAS
NOS CURSOS DE GRADUAÇÃO Nº 02/08
SEGUNDA ETAPA**

O Reitor da Universidade do Estado de Santa Catarina - UDESC torna público, o quadro de vagas, nos cursos de graduação dos diversos Centros de Ensino da UDESC, para Transferências Internas, Externas, Reingresso após Abandono, Retorno aos Portadores de Diploma de Curso Superior e Nova Opção de Habilitação no mesmo curso para concluintes da UDESC, para o 2º semestre de 2008.

1 QUADRO GERAL DE VAGAS DOS CURSOS DE GRADUAÇÃO DA UDESC

Centro de Artes – CEART

Curso de Licenciatura em Teatro	01
Curso de Licenciatura em Música	05
Curso de Licenciatura em Artes Plásticas	06
Curso de Bacharelado em Artes Plásticas	07
Curso de Bacharelado em Música - Opção: Piano	03
Curso de Bacharelado em Música - Opção: Violino	00
Curso de Bacharelado em Música - Opção: Violão	00
Curso de Bacharelado em Música - Opção: Viola	00
Curso de Bacharelado em Moda - Habilitação em Estilismo	06
Curso de Bacharelado em Design – Habilitação em Design Gráfico	04
Curso de Bacharelado em Design – Habilitação em Design Industrial	05

Centro de Ciências Tecnológicas - CCT

Curso de Engenharia Elétrica	98
Curso de Engenharia Mecânica	96
Curso de Engenharia Civil	109
Curso de Licenciatura em Física	139
Curso de Ciência da Computação	84
Curso de Tecnologia em Sistemas de Informação	56
Curso de Engenharia de Produção e Sistemas	15

Centro do Planalto Norte - CEPLAN

Curso de Tecnologia em Mecânica – modalidade: Produção Industrial de Móveis	58
Curso de Tecnologia em Sistemas de Informação	00

Centro de Ciências Humanas e da Educação – FAED

Curso de Geografia	28
Curso de Biblioteconomia – Habilitação em Gestão da Informação	34
Curso de História	32
Curso de Pedagogia	33

Centro de Ciências da Administração – ESAG

Curso de Administração - Vespertino	00
Curso de Administração - Noturno	00
Curso de Administração de Serviços Públicos (Município de Florianópolis)	00
Curso de Administração de Serviços Públicos (Município de Balneário Camboriú)	10

Centro de Ciências da Saúde e do Esporte – CEFID

Curso de Educação Física	31
Curso de Fisioterapia	19

Centro de Ciências Agroveterinárias – CAV

Curso de Agronomia	35
Curso de Medicina Veterinária	00
Curso de Engenharia Florestal	37

Centro de Educação Superior do Oeste – CEO

Curso de Engenharia de Alimentos	21
Curso de Enfermagem	05
Curso de Zootecnia	22

Centro de Ensino do Alto Vale do Itajaí - CEAVI

Curso de Bacharelado em Ciências Contábeis	04
Curso de Bacharelado em Sistemas de Informação	10

2 DA DISPONIBILIDADE DE VAGAS

2.1 As modalidades de ingresso, conforme Resolução nº 014/2005 – CONSEPE, compreendem a duas etapas. A 1ª Etapa já foi realizada de acordo com o Edital Nº 01/07.

A 2ª Etapa é destinada a alunos da UDESC que **não atendam** ao estabelecido no Quadro I (anexo da Resolução nº 014/2005 – CONSEPE) – Transferência Interna, e abrange também Transferência Externa, Reingresso após Abandono,

Retorno aos Portadores de Diploma de Curso de Graduação e Nova Opção de Habilitação no mesmo curso para concluintes da UDESC.

QUADRO I – (anexo da Resolução N° 014/2005 –CONSEPE).

GRANDE ÁREA	ÁREA – Cursos da UDESC
Ciências Exatas e da Terra	Ciência da Computação Física Sistemas de Informação
Ciências Biológicas	A UDESC não oferece cursos nesta área.
Engenharias	Engenharia Civil Engenharia Elétrica Engenharia Mecânica Engenharia de Produção e Sistemas Tecnologia Mecânica – Produção Industrial de Móveis Tecnologia de Sistemas de Informação
Ciência da Saúde	Enfermagem Fisioterapia Educação Física
Ciências Agrárias	Agronomia Engenharia Florestal Zootecnia Medicina Veterinária Engenharia de Alimentos
Ciências Sociais Aplicadas	Administração Empresarial Administração de Serviços Públicos Design Industrial e Design Gráfico Biblioteconomia Bacharelado em Moda
Ciências Humanas	História Geografia Pedagogia
Linguística, Letras e Artes	Artes Plásticas, Música, Artes Cênicas

Nesta etapa, os candidatos serão submetidos a um teste de caráter classificatório e eliminatório, que versará sobre assuntos estudados em disciplinas ministradas no Curso pretendido, conforme estabelecido no Capítulo IX Resolução nº 014/2005 – CONSEPE, a saber:

a) teste de classificação, de caráter eliminatório e classificatório consiste em uma prova de conhecimentos elaborada e avaliada por comissão especialmente constituída para tal fim, podendo abordar conteúdos teóricos e/ou parte prática, devendo cada candidato receber uma nota de 0 (zero) a 10 (dez). Caso este teste englobe conteúdo teórico e parte prática, a nota final será só uma;

b) a prova com parte prática, quando for o caso, terá duração determinada pela Comissão de Seleção e o material necessário para sua execução, de acordo com a sua especificidade, será definido no momento da inscrição;

c) o desempate entre dois ou mais candidatos considerará, pela ordem, o aproveitamento curricular e a maior idade;

d) os candidatos classificados com índice igual ou superior a 5,0 (cinco vírgula zero) estarão sujeitos aos seguintes critérios de prioridades para seleção estabelecidos no Capítulo VIII da Resolução nº 014/2005 – CONSEPE, a saber:

1. Nova Opção de Habilitação no mesmo Curso para concluintes da UDESC, respeitadas entre este grupo a ordem da maior para a menor nota na prova.
2. Para o mesmo Curso da instituição de origem e respeitadas entre este grupo a ordem da maior para a menor nota na prova.
3. Reingresso após abandono e respeitadas entre este grupo a ordem da maior para a menor nota na prova.
4. Para alunos de outros cursos da UDESC que desejam Transferência Interna e respeitadas entre este grupo a ordem da maior para a menor nota na prova.
5. Para Curso que apresente tronco, núcleo ou disciplinas comuns em relação ao da instituição de origem e respeitadas entre este grupo a ordem da maior para a menor nota na prova;
6. Retorno aos portadores de diploma de curso superior e respeitada entre este grupo a ordem da maior para a menor nota na prova.
 - 6.1. Retorno para uma Nova Habilitação no mesmo Curso e respeitadas entre este grupo a ordem da maior para a menor nota na prova.
 - 6.2. Retorno para cursos que apresentam entre si, tronco núcleo ou disciplinas comuns e respeitadas entre este grupo a ordem da maior para a menor nota na prova.
 - 6.3. Retorno para outros cursos em que não houve preenchimento de vagas e respeitadas entre este grupo a ordem da maior para a menor nota na prova.

3 PERÍODO

O período de requerimento para transferências referentes a 2ª ETAPA para o 2º semestre de 2008 é de 12 a 16 de maio de 2008. A prova de conhecimentos referente a esta Etapa será realizada no dia 02 de junho de 2008 e os resultados serão divulgados até 13 de junho de 2008.

4 LOCAL

A solicitação de vaga deverá ser efetuada na Secretaria Acadêmica dos Centros, conforme endereços listados.

Centro de Artes – CEART

Av. Madre Benvenuta, 1907 – Itacorubi

Florianópolis – SC - CEP: 88035-001

Fone: (48) 3321-8300

Fone/Fax: (48) 3321-8300

Centro de Ciências Tecnológicas – CCT

Campus Universitário Avelino Marcante - Bairro Bom Retiro

Joinville - SC - CEP: 89223 - 100

Fone (47) 4009-7900

Fax (47) 4009-7940

Centro do Planalto Norte - CEPLAN

Rua Luis Fernando Hastreiter, 180

Bairro Centenário (próximo FETEP/SENAI)

São Bento do Sul – SC – CEP: 89290-000

Fone/Fax: (47) 3634-0988

Centro de Ciências Humanas e da Educação – FAED

Av. Madre Benvenuta, 2007 - Itacorubi

Florianópolis - SC - CEP 88.035-001

Fone: (48) 3321-8500

Fax: (48) 3321-8501

Centro de Ciências da Administração – CCA

Av. Madre Benvenuta, 2037 - Itacorubi

Florianópolis - SC – CEP: 88.035-001

Fone: (48) 3321-8203

Fax: (48) 3321-8157

Centro de Ciências da Administração – CCA (Balneário Camboriú)

Rua 3020, nº 160

Balneário Camboriú - SC

Fone/Fax: (47) 3264-1734

Centro de Educação Física, Fisioterapia e Desporto – CEFID

Rua Pascoal Simone, 358 – Coqueiros

Florianópolis – SC – CEP: 88080-350

Fone: (48) 3321-8600

Centro de Ciências Agroveterinárias – CAV

Av. Luiz de Camões, 2090 - Bairro Conta Dinheiro

Lages - SC - CEP 88520-000

Caixa Postal: 281

Fone: (49) 2101-9100

Fax: (49) 2101-9122

Centro de Educação Superior do Oeste – CEO

Rua Benjamin Constant, 84 E - Centro

Chapecó – SC – CEP: 89802-200

Fone/Fax: (49) 3311-9300

Centro de Ensino do Alto Vale do Itajaí – CEAVI

Rua Dr. Getúlio Vargas, 2822 – Bairro Bela Vista

Ibirama – SC – CEP: 89140-000

Fone/Fax: (47) 3357-3077

5 DOCUMENTAÇÃO

As solicitações serão feitas em formulário próprio, devendo o(a) interessado(a) apresentar toda a documentação necessária, a critério de cada Centro.

1. Histórico de Graduação atualizado – original (transferência externa, reingresso e retorno);
2. Cópia autenticada do Diploma de Graduação (retorno);
3. Atestado de Matrícula atual e/ou trancamento (transferência);
4. Cópia do Reconhecimento e/ou autorização do curso (transferência externa e retorno);
5. Programa de disciplinas cursadas, carimbadas e assinadas pela Instituição de origem (transferência externa, reingresso e retorno);
6. Matriz curricular do curso de origem;
7. Escores, classificação e data do Vestibular (indicar curso);
8. Cópia do Título Eleitoral - (transferência externa, reingresso e retorno);
9. Cópia da Carteira de Identidade - (transferência externa, reingresso e retorno);
10. Cópia do CPF - (transferência externa, reingresso e retorno);
11. Formulário próprio preenchido;
12. Comprovante de pagamento da taxa de inscrição em uma das agências do Banco do Estado de Santa Catarina – BESC.

5.1 TRANSFERÊNCIA DE INSTITUIÇÃO DE ENSINO SUPERIOR ESTRANGEIRA

1. Documento de Identidade (Carteira de Identidade / Passaporte);
2. Certidão de Nascimento;
3. Título de Eleitor (se brasileiro);
4. Histórico Escolar do Curso, emitido pela instituição de origem;
5. Atestado/Certidão da situação escolar (matrícula);
6. Programa das disciplinas cursadas;
7. Documento emitido pela autoridade consular brasileira que declare o nível/modalidade do curso realizado pelo candidato e sua respectiva equivalência no sistema educacional brasileiro.

Obs: Todos os documentos devem ser visados pela autoridade consular competente e apresentar tradução para a língua brasileira (por tradutor juramentado).

6 REQUISITOS

Com base na Resolução 014/2005 – CONSEPE, que Regulamenta o ingresso aos cursos de graduação da UDESC nas modalidades Transferência Interna, Transferência Externa, Reingresso após Abandono, Retorno aos Portadores de Diploma de curso superior e Nova Opção de Habilitação no mesmo curso para concluintes da UDESC, ficam estabelecidos os seguintes critérios:

1. Serão permitidas as transferências de alunos que, no momento da solicitação: tenham concluído, com aproveitamento, todas as disciplinas do primeiro ano do curso de origem ou todas as disciplinas da primeira e segunda fases do Curso de origem; e não se encontrarem na última fase ou no último ano do Curso de origem.
2. O reingresso após abandono só será permitido: para o mesmo curso; e caso o período de abandono não tenha excedido 04 (quatro) semestres.
3. A transferência interna que consiste na mudança de Turno, de Habilitação, de Curso, ou de Centro, será permitida uma única vez.
4. Para o caso de retorno de portadores de diploma de curso superior, o prazo de integralização curricular para o qual obteve retorno começará a ser computado a partir de seu ingresso neste.
5. Para o caso de nova opção de habilitação para concluintes da UDESC, a matrícula fica condicionada à apresentação de documentação que ateste a conclusão do curso no qual era concluinte.
6. No caso de Transferência o candidato deve ter condições de integralizar o Currículo Pleno do curso pretendido no prazo fixado pela legislação pertinente.
7. É vedada a Transferência Interna ao acadêmico que ingressou na UDESC por Transferência Externa, por convênio, ou através de retorno ao portador de Diploma de Curso de Graduação.

6.1 DA MATRÍCULA

- A matrícula dos candidatos aprovados na 1ª e 2ª etapa deste processo seletivo se dará em período posterior a dos calouros e veteranos.
- Os candidatos aprovados na 1ª e 2ª etapa deste processo seletivo terão garantia de matrícula apenas nas disciplinas onde houver vaga.

7 TAXAS

Valores (Resolução nº 050/2006-CONSUNI, aprovada em 10/04/2006) para abertura de processo nas seguintes modalidades:

- Transferência interna: R\$ 15,00 (quinze reais)
- Transferência externa: R\$ 65,00 (sessenta e cinco reais)
- Retorno para diplomados pela UDESC e nova opção de habilitação para concluintes da UDESC: R\$ 65,00 (sessenta e cinco reais)
- Retorno para diplomados em outra instituição de ensino:

R\$ 120,00 (cento e vinte reais)

- Reingresso após abandono (pedido de matrícula por abandono de curso): R\$ 100,00 (cem reais)

Não caberá devolução da taxa de inscrição em hipótese alguma.

Florianópolis, 30 de abril de 2008.

Sebastião Iberes Lopes Melo
Reitor